

LEI Nº 09/76

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito -
Municipal de Turiuba, Comarca de Buri-
tama, do Estado de São Paulo, etc.-

Faço Saber que a Câmara Municipal de -
Turiuba, aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Executivo -
autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a impor-
tância de Cr\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Cruzeiros), para -
suplementar a seguinte dotação do orçamento vigentes:

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Fazendários

062-43.12/03.08-0332

Amortização de Empréstimos \$ 27.000,00

Artigo 2º- O valor do crédito autoriza-
do nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos -
provinientes da anulação parcial da seguinte dotação do orça-
mento vigente e na mesma importâncias

SERVIÇOS DE FINANÇAS

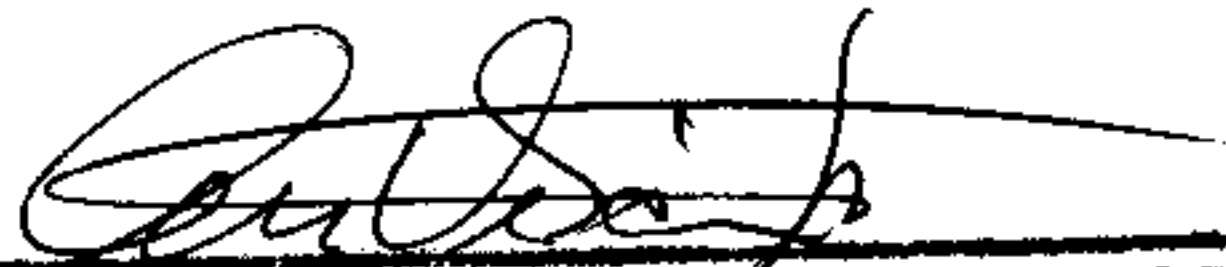
Fazendários

060-32.40/03.08.0332

JurosCr\$ 27.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Turiuba, 19 de outubro de 1976.



ANTONIO VICENTE DOS SANTOS -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar publico
e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.



-SEBASTIÃO ANÍZIO-
SEC.AUX.DE CONTABILIDADE;